



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA AGRÁRIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - DOAMC

PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO





PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01- Criação de varas agrárias federais e estaduais.	Poder Judiciário Federal, Poder Legislativo Federal, Poder Judiciário Estadual e Poder Legislativo Estadual.	EM IMPLANTAÇÃO
02 - Criação de procuradorias e promotorias agrárias federais e estaduais.	Ministério Público Federal, Poder Legislativo Federal, Ministério Público Estadual e Poder Legislativo Estadual.	EM IMPLANTAÇÃO
03 - Criação de ouvidorias agrárias regionais.	Incra/Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos.	Já criadas e Instaladas
04 - Criação de delegacias especializadas em conflitos agrários federais e estaduais.	Departamento de Polícia Federal/Secretarias de Segurança Pública.	EM IMPLANTAÇÃO



PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
05 - Oitiva prévia do Ministério Público, do Incra e dos Institutos de Terras Estaduais em ações possessórias coletivas.	Tribunais de Justiça.	EM IMPLANTAÇÃO
06 - Fiscalização dos serviços notariais e de registros imobiliários.	Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça/Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos.	EM EXECUÇÃO
07- Mudança nos artigos 927 e 928 do Código de Processo Civil.	Projeto de lei do Governo Federal em parceria com o Poder Judiciário e Congresso Nacional.	EM TRAMITAÇÃO



PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
08 - Plano de Execução de Mandados Judiciais de Reintegração de Posse Coletiva.	Ouvidoria Agrária Nacional em parceria com a Polícia Militar	EM IMPLANTAÇÃO
09 - Fiscalização dos serviços de segurança particular em imóveis rurais.	Polícia Federal/ Secretaria de Segurança Pública	EM EXECUÇÃO
10 - Intensificação do combate à grilagem de terras públicas.	Incra e Institutos de terras Estaduais.	EM EXECUÇÃO



PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
11 - Agilização da regularização das terras de quilombos.	Incra/Fundação Palmares.	Em andamento
12 - Desarmamento em áreas de conflitos nas comunidades quilombolas, nas fazendas, nos acampamentos, nos assentamentos e nas terras indígenas.	Polícia Federal e Secretarias de Segurança Pública.	Em andamento
13 – Agilização da regularização das terras indígenas.	Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça.	Em andamento
14 – Criação de centro de gerenciamento de crises e direitos humanos nas policias militares dos Estados.	Governo do Estado	EM EXECUÇÃO

Brasília, 11 de Março de 2006.

**Desembargador Gercino José da Silva Filho
Ouvidor Agrário Nacional e Presidente da
Comissão Especial de Combate à Violência no Campo**